



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 040/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.302.0039.2.122 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - UNIAO

339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 110.000,00

07.02.10.302.0039.2.908 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CONTRAPARTIDA ESTADO

339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 100.000,00

07.02.10.301.0038.2.912 – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1621/4220 - CAPS ESTADO - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL no valor de R\$ 100.000,00; superávit financeiro em recurso vinculado nº 1600/4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR no valor de R\$ 80.000,00.

07.02.10.301.0038.2.912 – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor.....R\$ 8.000,00

339030 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

07.02.10.302.0039.2.122 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - UNIAO

339030 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 040/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para dar cobertura às despesas com o pagamento de médicos junto ao CAPS e Unidade Básica de Saúde.

Trata-se de um ajuste orçamentário, uma vez que os atuais médicos estão sendo contratados via empresa terceirizada e não mais por processo seletivo, sendo assim necessário adequar o orçamento.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal